

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CSSJ-DIV-46/2021
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS
REMANESCENTES NA PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO
MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO
LETIVO DE 2022.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes para o Ensino Médio no Colégio Sesc São José, para o período de 2022 - 2024, em Curitiba – PR, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.
- 1.2 O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, oferece bolsas educacionais gratuitas remanescentes para a primeira série do Ensino Médio – **64 (Sessenta e quatro) Bolsas Educacionais.**
- 1.3 A inscrição ocorrerá a partir da data de publicação deste Edital até 29 de dezembro de 2021, e poderá ser feita diretamente no Colégio SESC São José ou no SAC – Atendimento Pessoal da Unidade do SESC Educação Infantil. A fim de evitarmos aglomerações, conforme orientações dos órgãos de saúde, o responsável legal deverá realizar agendamento por telefone, respeitando as datas previstas neste Edital, para entrega dos documentos descritos no item 3.2:
 - I) Colégio SESC São José – Praça Rui Barbosa, 661, Centro - Curitiba, telefone: (41) 2105 5200. Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
 - II) Sesc Educação Infantil – Avenida Sete de Setembro, 3219, telefone: (41) 3326-2350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 7h às 18h45.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:
 - a) Sejam Dependentes/Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou Estudantes da rede pública de ensino da Educação Básica;
 - b) Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
 - c) Apresentem como escolaridade o ensino fundamental em período de conclusão no ano de 2021, nos termos da legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos exigidos para candidatar-se às bolsas educacionais.





1


3.2 No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar os documentos abaixo:

I – Ficha de inscrição com TODOS os campos preenchidos; Fornecida pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no site do SESC PR – www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, ou, se maior, assinada pelo próprio candidato. Fornecido pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no site do SESC PR – www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;

III – Cópia e original do RG (Documento de Identidade) do candidato; Caso o candidato não possua, providenciar no Instituto de Identificação do Paraná ou Delegacias, encaminhar fotocópia do protocolo.

IV - Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato; Caso o candidato não possua, providenciar nas Agências do Correio ou Agências da Caixa Econômica Federal, encaminhar fotocópia do protocolo com o número disponibilizado no site após inscrição.

V - Cópia e original do RG (Documento de identidade) e CPF ou CNH do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos;

VI - Declaração escolar original que ateste que o candidato está concluindo o ensino fundamental em 2021, com data de emissão inferior a 30 dias;

VII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

VIII - Cartão de Cliente Sesc - na hipótese de dependente de trabalhador do comércio - dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente), das Unidades de Serviços do Sesc conforme relação abaixo:

a) Sesc Água Verde – Av. República Argentina, 944, Água Verde, Curitiba, telefone: (41) 3340-2450.

b) Sesc Esquina – Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3259-1350.

c) Sesc Paço da Liberdade – Praça Generoso Marques, 189 – Centro – Curitiba, telefone (41) 3234-4200.

d) Sesc Portão – Rua João Bettega, 770 – Portão – Curitiba – telefone (41) 3220-8000.

e) Sesc São José dos Pinhais – Av. Rocha Pombo, 2864 São José dos Pinhais, telefone (41) 3586-5250.

IX – Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

<p>a) Quando assalariado</p>	<p>Apresentar cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do candidato (caso trabalho), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;</p>
<p>b) Quando aposentado ou pensionista</p>	<p>Apresentar cópia e original da carteira de Trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.</p>
<p>c) Quando autônomo</p>	<p>I - Apresentar carteira de Trabalho original e cópias das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II - Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce há quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório. III - Apresentar cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega. Para os Não Declarantes de imposto de renda, apresentar impresso o comprovante disponível no endereço eletrônico da Receita Federal.</p>
<p>d) Quando desempregado</p>	<p>I - Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II - Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</p>	<p>I - Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco (caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho). II - Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>

4

Q

J

<p>f) Pensão alimentícia</p>	<p>Cópia da decisão judicial, ou, nas situações em que a pensão for paga devido acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>g) Caso um dos genitores tenha falecido</p>	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte; caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

3.3 Além dos documentos acima mencionados, o Sesc Paraná, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, ratificar a situação econômica apresentada pela família neste processo seletivo mediante solicitação de documentação complementar e visitas domiciliares realizadas por uma assistente social e/ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar são de inteira responsabilidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos, ou do próprio candidato quando maior e declarante, sendo reservado ao Sesc Paraná o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta, completa e fidedigna as informações, podendo responder a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

3.5 Caso o candidato necessite de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova, o responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá preencher o Formulário de Atendimento Especial, que deverá estar acompanhado de documento no qual conste diagnóstico com a descrição do médico e/ou profissional especializado com o respectivo registro de classe. O Formulário de Atendimento Especial será fornecido pelo SESC PR no ato da inscrição e disponível para impressão em anexo a este Edital, no site do SESC PR – www.sescpr.com.br e no site do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O presente Processo Seletivo é constituído de três fases:

FASE	DESCRIÇÃO	DATAS
1ª	Inscrições	A partir da data de publicação deste Edital a 29 de dezembro de 2021
2ª	Prova objetiva	21 de janeiro de 2022
3ª	Visitas domiciliares	24 a 28 de janeiro de 2022

4.2 DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas nas Unidades de Serviços listadas no item 1.3, dentro do prazo estipulado neste Edital. Após a entrega de documentos será realizada a análise da Ficha de inscrição e demais documentos apresentados pelo candidato.

4.2.2. A partir do dia 19 de janeiro de 2022, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br, a relação dos candidatos classificados para a Prova.

4.3 DAS PROVAS

4.3.1 Os candidatos classificados na 1ª fase realizarão a prova objetiva no dia 21 de janeiro de 2022, das 14h às 17h, horário de Brasília, no endereço: Praça Rui Barbosa, 661 - Centro, Curitiba/PR.

4.3.2 O(a) Candidato(a) deverá apresentar-se no local das provas com 01 hora de antecedência, **munido(a) de um documento original de identificação com foto.**

4.3.3 A prova objetiva terá 10 questões de múltipla escolha, sendo 05 de Matemática com o valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e Língua Portuguesa com valor total de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

4.3.4 O(a) Candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva, não sendo aceitas marcações a lápis.

4.3.5 É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.

4.3.6 O gabarito oficial da prova será divulgado no dia 24 de janeiro de 2022, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br.

4.3.7 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que apresentar nota igual a zero em alguma das matérias descritas neste Edital (Matemática e Língua Portuguesa).

4.3.8 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato convocado que não realizar a prova no dia e horário estipulado neste Edital.

4.3.9 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial. Protocolar o recurso no Endereço do Colégio, Praça Rui Barbosa, 661, Centro – Curitiba/PR. A decisão ao recurso será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o seu protocolo.

4.3.10 Para a realização da Prova Objetiva, serão abordados os seguintes conteúdos:

I – Matemática (05 questões)

a) Conjuntos Numéricos e suas Operações: números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais.

b) Álgebra: expressões algébricas, equações do 1º grau com uma incógnita, sistema de equações do 1º grau com duas incógnitas, inequação do 1º grau, equações do 2º grau.

c) Proporcionalidade: razão, proporção, grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

d) Geometria: ângulos, polígonos, circunferência e círculo.

ⓐ

g.

ⓓ

e) Grandezas e Medidas: medidas de comprimento, medidas de superfície, medidas de massa, medidas de volume, medidas de capacidade, medidas de tempo

f) Estatística: análise de dados estatísticos, raciocínio combinatório.

II - Língua Portuguesa (5 questões): interpretação de texto.

4.4 VISITAS DOMICILIARES

4.4.1. Se julgar necessário, o Sesc Paraná realizará visitas domiciliares, sem prévio agendamento, ao endereço informado na Ficha de Inscrição do Candidato, ficando o seu responsável legal ciente. A eventual visita será realizada por um assistente social ou profissional habilitado pelo Sesc Paraná, devidamente identificado. Neste momento, poderão ser solicitados novos documentos e informações sobre a situação socioeconômica familiar.

4.4.2. O Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a inscrição/matricula do candidato se verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados. Ressalta-se que a adulteração de documentos legais e/ou a Autodeclaração de renda falsa constituem-se em crimes, conforme a Lei Penal Brasileira.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Índice Classificatório será regido pelos seguintes critérios:

- a) Análise da documentação apresentada;
- b) Análise da Categoria do candidato e cálculo do Índice de Categoria;
- c) Análise da Ficha de Inscrição e do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e cálculo do Índice de Renda Bruta Familiar;
- d) Realização de prova e cálculo do Índice da Nota da Prova.

5.2 O Índice Classificatório será obtido mediante os seguintes critérios:

I – Índice de Categoria, determinado em conformidade com as informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável legal no momento da inscrição, sendo divididas em:

- a) Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes; Peso de Nota 5,00.
- b) Categoria Público Geral: Peso de Nota 2,00.

II – Índice da Prova, sendo a nota final obtida por meio de uma média ponderada entre a nota das questões das matérias Matemática e Língua Portuguesa, de acordo com a categoria do candidato:

- a) Categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes: Peso de Nota 2,50.
- b) Categoria Pública Geral: 1,50.

III – Índice da Renda Bruta Familiar, sendo a pontuação obtida através dos pontos distribuídos em conformidade com a renda bruta familiar apresentada e a Categoria na qual se encontra o candidato:

- a) Categoria Trabalhador do Comércio/Dependente:

Renda Bruta Familiar	Peso de Nota
Até 01 Salário Mínimo	2,50
De 01 a 02 Salários Mínimos	2,00
De 02 a 03 Salários Mínimos	1,50

b) Categoria Público Geral:

Renda Bruta Familiar	Peso de Nota
Até 01 Salário Mínimo	2,00
De 01 a 02 Salários Mínimos	1,50
De 02 a 03 Salários Mínimos	1,00

5.3 Os candidatos inscritos no presente processo seletivo desde já ficam cientes de que este Edital atenderá preferencialmente Trabalhadores/Dependentes do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em conformidade com critérios adotados pelo Índice Classificatório exposto acima.

5.4 A classificação final será apresentada em ordem decrescente de acordo com o resultado do Índice Classificatório.

5.5 A partir do dia 01 de fevereiro de 2022, será disponibilizado em Edital, na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br, o Resultado Final dos candidatos aprovados para este Processo Seletivo.

5.6 As Bolsas Educacionais serão disponibilizadas em função da análise dos critérios acima estipulados e pela opção do período escolhido pelo candidato. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos excedentes entrarão em uma lista de espera para a abertura de novas vagas e serão convocados de acordo com turno disponível.

5.7 No caso de empate no Índice Classificatório, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:

- I - For da categoria Trabalhador/Dependente do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- II - Tiver Renda Bruta Familiar de até 01 Salário Mínimo;
- III - Tiver Renda Bruta Familiar de 01 a 02 Salários Mínimos;
- IV - Tiver maior Índice de Prova;
- V - Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de matemática;
- VI - Obtiver maior número de acertos na prova objetiva de língua portuguesa;
- VII - Tiver maior idade.

6. DA GRATUIDADE

6.1 O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral para os 3 (três) anos do Ensino Médio, incluindo uniforme e o material didático, desde que cumpra os critérios de renda bruta familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos - piso nacional vigente – (sendo obrigatoriamente comprovada anualmente, atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa), aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2ª série, aprovação no curso obrigatório do SENAC), frequência escolar mínima de 75% e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

6.2 Caso o candidato venha a ser selecionado para a bolsa de estudos no Colégio Sesc São José, e, por algum motivo desistir, reprovar ou solicitar transferência, deverá estar ciente de que não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 2 (dois) anos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados em Edital lançados na página eletrônica do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José - www.saojosecuritiba.com.br nas seguintes datas:

I - 1ª Fase da Divulgação do resultado – a partir de 19 de janeiro de 2022 - Convocação dos candidatos selecionados para a Prova;

II - 2ª Fase da Divulgação do resultado – a partir de 01 de fevereiro de 2022 - Convocação dos candidatos para matrícula.

8. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

8.1 A proposta do Colégio Sesc São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Na 2ª série do Ensino Médio, serão ofertados, em contraturno da frequência dos alunos, Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

9.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

9.3 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2022, período de vigência do presente Edital.

9.4 É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br e do Colégio Sesc São José: www.saojosecuritiba.com.br.

9.5 Em caso de dúvidas sobre o presente processo seletivo, as informações serão repassadas pelo telefone (41) 2105-5200.

9.6 O processo de seleção especificado no Item 5, do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.

9.7 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

9.8 O Sesc Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e

confidencial, os dados dos candidatos que participarem do presente edital de gratuidade, sejam selecionados ou não.

9.9 Se o candidato ou responsável legal possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

9.10 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência, existe um prazo de 2 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.

9.11 Os candidatos que se inscreverem para o presente processo seletivo desde já ficam cientes que este Edital atenderá, preferencialmente, a Trabalhadores/Dependentes do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em conformidade com critérios adotados pelo Índice Classificatório descrito no Item 5 do presente Edital.

Curitiba/PR, 01 de DEZEMBRO de 2021.

Emerson Sextos
Diretor Regional

Marcia C. Dallagnol
Gerente de Educação
SESC-PR

Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

BRANCO

EM BRANCO

original do contrato
número de contrato
100.0000